



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 005/2012
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1
2
3
4
5
6
7 Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às 09h e 35min (nove horas e trinta e
8 cinco minutos) teve início, na sede do PREVIMPA, situada na Rua Uruguai, 277 – 6º andar, a
9 tricentésima trigésima quarta reunião do Conselho de Administração. Presidiram a mesa os
10 conselheiros, Pedro Luis da Silva Vargas, como Presidente e Fátima Regina Carlos Saikoski como
11 Secretária. Estiveram presentes os conselheiros titulares: Adelto Rohr, Eduardo Kreuzer, Eros
12 Miguel Sadowoy Martins, Francisco José Menezes da Silva, Gilmar Cardozo dos Santos, Hailton
13 Terra de Jesus, Marilena Ruschel da Cunha, Maris Regina Vieira Honaiser, Marisa Ney Santos de
14 Pinho, Pedro Luis Martins, Ricardo Zucareli Pulvirenti, Sérgio Luiz Brum, Sueli de Fátima
15 Mousquer e os conselheiros suplentes: João Carlos Carpes da Silva, Luiz Carlos da Encarnação
16 Pinto, José Marcelino Heck, Manuel Roberto Escobar. Aberta a sessão, o Presidente solicitou a
17 todos os conselheiros que atentem ao horário da reunião, ressaltando que o horário determinado
18 para início da mesma é 09h30min. Após solicitou a leitura da Ata da sessão anterior e em seguida
19 colocou-a em discussão, sendo aprovada após retificações realizadas pelo conselheiro Gilmar em
20 sua fala e complemento realizado pelo Presidente em sua manifestação relativa a MP nº 556 de
21 23/12/2011, sendo salientado pelo mesmo que esta Medida refere-se principalmente a base de
22 incidência das contribuições previdenciárias. Logo a seguir foi disponibilizado espaço aos
23 conselheiros para apresentação de informes. A conselheira Maris informa que haverá Assembleia
24 do SIMPA no dia 12/04/12, que será realizada no Centro de Eventos do Parque Hamonia com
25 primeira chamada às 13h30min e segunda chamada às 14h. A pauta da referida assembleia geral
26 será: dissídio 2012; Convênio com o IPE-Saúde e mobilização coletiva. A conselheira Fátima
27 comunica que conforme acordado em reunião anterior, dia 15/03 foi enviado convite a Diretora
28 Previdenciária para que ela viesse a este Colegiado, porém como ela está em LP não foi possível
29 agendar seu comparecimento para esta sessão, ficando para ser aprazado após seu retorno no início
30 de abril/12. O Presidente informa que no dia 02/04/12 haverá uma palestra, na sede do PREVIMPA
31 anexo do 6º andar, sobre “Previdência Pública Municipal” e será ministrada pelo conselheiro
32 Diretor Geral Rigotti, tendo como público alvo servidor com previsão de aposentadoria até 2017, os
33 interessados deverão fazer suas inscrições no RH de suas Secretarias. O conselheiro João Carlos diz
34 que esta palestra reforça e complementa os assuntos ministrados nos cursos de Preparação Para
35 Aposentadoria. O Presidente informa que no dia 27/02/12 o PREVIMPA colocou no portal da
36 PMPA o seguinte texto: *“Os funcionários inativos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (ex-*
37 *servidores da administração centralizada) terão descontado dos proventos do mês de*
38 *fevereiro/2012 o valor referente a um dia de trabalho. O desconto será realizado em cumprimento*
39 *a decisão proferida em Mandado de Segurança nº 001/1.050283365-7, que tramitou na 2ª Vara da*
40 *Fazenda Pública do FORO Central da Comarca de Porto Alegre, movido pela FESISMERS –*
41 *Federação dos Servidores Públicos Municipais do Estado do Rio Grande do Sul e refere-se à*
42 *Contribuição Sindical Compulsória do ano de 2004. O valor será igual a 1/30 do*
43 *vencimento/salário básico do servidor no mês de março/2004”. A conselheira Maris informa que*
44 *do total do valor descontado do servidor, 60% (sessenta por cento) que corresponde à parcela que*
45 *cabe ao SIMPA, será devolvido aos servidores. O Presidente questiona se o Sindicato está*
46 *renunciando receita. A conselheira Maris responde que não se trata de renúncia de receita e sim do*
47 *cumprimento da política do Sindicato que preconiza que a contribuição do associado deve ser*
48 *realizada de forma espontânea e não compulsória, conforme decisão da Assembleia Geral.*
49 Acrescenta que em relação ao repasse de valores antigos, o SIMPA está utilizando o recurso para

50 realização de manutenção e melhorias na sede. O Presidente informa que na página da CMPA do
51 dia 13/03/12 verificou o seguinte texto: “*A nova diretora administrativo-financeira do PREVIMPA,*
52 *Liege Mentz, foi sabatinada na Câmara Municipal no dia treze de março e teve seu nome aprovado*
53 *para exercer o cargo A argüição foi feita pela Comissão de Economia, Finanças e Orçamento do*
54 *Mercosul (cefor)*”. Ressalta que ficou surpreso, pois a publicação dá conta de que o PREVIMPA
55 fez uma troca de Diretoria e não cumpriu o dispositivo do §2º do art. 3º da Lei Complementar nº
56 631/2009 que alterou a Lei nº 478/2002 que tem a seguinte redação: “*os ocupantes do Cargo de*
57 *Diretor Administrativo-Financeiro e de Diretor Previdenciário poderão ser exonerados a qualquer*
58 *tempo, a pedido do Prefeito Municipal, devendo ser enviados ao Conselho de Administração as*
59 *motivações do Executivo Municipal*”. O conselheiro Adelto diz que novamente as substituições
60 foram feitas de forma precária, pois a Diretora já estava atuando antes de ser sabatinada. O
61 conselheiro Gilmar lembra que a nova Diretora até já participou de reunião deste Conselho e que
62 mesmo não fazendo parte da Mesa, não foi apresentada pelo Diretor Geral. O Presidente socializa
63 publicação do site “SUL 21” com a seguinte manchete: “*Aposentadoria do servidor público não é*
64 *sustentável, avalia Secretário*”, que trata da aposentadoria complementar para servidores federais.
65 Sugere atenção para este assunto, visto tratar-se de matéria recorrente e que terá efeito cascata para
66 demais entes federados. Na sequência passou-se ao item um da ordem do dia. A conselheira Fátima
67 diz que este Conselho teve a oportunidade de contar com a presença do gerente da CEF agência
68 Lupicínio Rodrigues, Sr. José Atílio Cherubini na sessão anterior, posteriormente os conselheiros
69 receberam cópia da minuta do Acordo de Cooperação, cabendo nesta sessão realizar a discussão a
70 luz dos elementos disponíveis a este colegiado. O Presidente diz que fez algumas observações e um
71 dos itens que lhe chamou atenção foi o parágrafo terceiro da cláusula primeira que tem a seguinte
72 redação: “*As condições tratadas no Anexo I deste Acordo poderão ser objeto de alteração*
73 *unilateral pela CAIXA, mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de dez dias*”.
74 Outro destaque foi o parágrafo quarto da cláusula terceira onde diz: “*Faculta-se a Caixa oferecer*
75 *aos interessados outros produtos e serviços que disponha desde que tal oferta não implique*
76 *condição de acesso ao crédito imobiliário*”, pelo seu entendimento o Anexo I está dizendo ao
77 contrário quando menciona condições como: “*a manutenção da taxa de juros diferenciada no*
78 *financiamento habitacional está diretamente relacionada à: a) pontualidade do pagamento dos*
79 *encargos mensais, mediante débito em conta corrente do proponente mantida junto à Caixa; b)*
80 *manutenção dos produtos conta corrente com cheque especial e Cartão de Crédito ativado*”.
81 Conclui-se que com essas condições, trata-se de “venda casada”. A conselheira Maris questiona o
82 que vale neste caso, sendo explicado pelos conselheiros, Ricardo e Pedro Martins, que o Contrato é
83 que prevalece e os anexos são acessórios. O conselheiro Brum questiona a cláusula quarta
84 especialmente no item I - letra “c” onde tem como atribuições do PREVIMPA: “*adotar as*
85 *providências de sua alçada, necessárias à viabilização da concretização das operações negociadas*”.
86 A conselheira Fátima responde que este questionamento foi feito diretamente ao Sr. José Atílio
87 sendo respondido pelo mesmo que consiste em ações genéricas como, por exemplo, sua visita a este
88 Conselho. A conselheira Sueli diz que entende complicado este Conselho avaliar um Acordo onde
89 o mesmo não terá ingerência e as taxas de serviços são bastante altas. O conselheiro Pedro Martins
90 diz que o fato do PREVIMPA assinar este Acordo não obriga o servidor a utilizá-lo, cabe a este
91 analisar se lhe é vantajoso ou não, ressalta que as taxas de juros contratadas estão engessadas, pois
92 entende que o melhor seria se fosse garantida uma margem vantajosa ao servidor aderente em
93 relação às taxas de juros praticadas pelos bancos, porque, de fato, quem as decide é o mercado. O
94 conselheiro Brum diz que este Acordo é desnecessário, pois o foco principal do PREVIMPA é
95 pagar benefícios de aposentados e pensionistas. O conselheiro Marcelino corrobora com a
96 exposição do conselheiro Brum. A conselheira Fátima destaca que o gerente da CEF, em sua
97 explanação, mencionou uma taxa de juros de 8,37% e que verificando a Minuta a taxa descrita é de
98 8,70%. Diz ainda que não encontra justificativa para que o acesso do servidor à operação de
99 financiamento com a CEF, esteja condicionada a assinatura deste Acordo. O conselheiro Ricardo
100 diz que entendeu pela explanação do Sr. Atílio, que a taxa de 8,37% só estaria acessível aos
101 servidores, aposentados e pensionistas após a assinatura do Acordo. Outro item destacado pelo

102 Presidente é o parágrafo segundo da cláusula terceira onde diz: “*As condições para concretização*
103 *das operações de crédito serão objetos de livre negociação entre o interessado que integre o*
104 *PÚBLICO ALVO e a CAIXA*”. A conselheira Maris diz que acha interessante esclarecimento por
105 parte do Governo da intenção deste Acordo, para evitar que este Conselho venha correr o risco de
106 estar envolvido em questões políticas. O conselheiro Pedro Martins diz que neste momento não vê
107 prejuízo na assinatura do Acordo, pois pelo aspecto contratual não engessa a liberdade de escolha
108 do servidor. O conselheiro Manuel lembra que na reunião anterior o conselheiro Diretor Geral
109 informou que este Acordo está sendo analisado pela PGM (procuradoria geral do município) e que
110 após passará para a ASSEJUR a qual o encaminhará a este Conselho já com seu parecer. A
111 conselheira Maris corrobora com as falas dos conselheiros Manuel e Pedro Martins, salientando
112 ainda a importância de esclarecimentos, principalmente se a taxa de financiamento só será mais
113 baixa em função do uso do Acordo. O conselheiro Adeldo lembra que desde que esse assunto foi
114 abordado (final de 2011) era falado em financiamento mais vantajoso para os servidores e que tais
115 vantagens só seriam possíveis com a assinatura do Acordo, da mesma forma como já vem sendo
116 oferecido aos servidores públicos federais. O conselheiro Brum diz que o Acordo não está bem
117 claro uma vez que existem cláusulas que se contradizem como já citadas anteriormente. O
118 conselheiro Gilmar acredita que a assinatura desse Acordo poderá facilitar o acesso de usuários a
119 taxas mais baixas. O conselheiro João Carlos diz que como é de conhecimento de todos, esse
120 Acordo está sendo analisado pela PGM, desta forma seria prudente que este Colegiado aguardasse o
121 parecer da PGM e da ASSEJUR para posterior manifestação e em sendo aprovado por aquela
122 Procuradoria e ASSEJUR também fosse aprovado por este Colegiado. O conselheiro Ricardo
123 sugere que este Conselho solicite a retirada da cláusula onde fala que este Acordo poderá sofrer
124 alteração unilateral e a inclusão de cláusula clara onde diga que este Acordo possibilita
125 financiamentos com a menor taxa. O Presidente diz que acredita que não haverá óbice na apreciação
126 deste Acordo uma vez que ele tenha passado pelo crivo da Prefeitura. A conselheira Fátima propõe
127 que as alterações e sugestões propostas por este Conselho e previamente relatadas nesta Ata sejam
128 encaminhadas a PGM através da ASSEJUR. Em relação ao item dois da ordem do dia “acolhimento
129 de sugestão em relação ao contrato de venda da folha para a CEF” ficou prejudicado em virtude da
130 ausência do conselheiro Alexandre Dionello o qual se comprometeu em apresentar as sugestões. O
131 conselheiro Manuel sugere que antes de qualquer outra atitude primeiramente seja consultado o
132 conselheiro encarregado de trazer as sugestões. Foi concensuado por todos os conselheiros
133 presentes de que a Secretaria deste Conselho fará uma consulta, por e-mail, ao conselheiro
134 Alexandre Dionello da possibilidade do mesmo apresentar as sugestões na próxima sessão, caso
135 contrário a Secretaria encaminhará ofício ao Departamento solicitando que sejam apresentadas as
136 providências sugeridas por este Conselho em relação à venda da folha. O conselheiro Ricardo
137 sugere que sejam elencados os itens sugeridos por este Conselho. A conselheira Fátima diz que o
138 contrato de venda da folha foi aprovado por este Conselho com várias ressalvas, sendo que as
139 mesmas ficaram de ser providenciadas posteriormente, diz ainda que embora concorde com a
140 colocação do conselheiro Manuel, às providências a serem apresentadas a este Conselho,
141 independem das manifestações do conselheiro Dionello, mesmo que ele tenha se disponibilizado
142 para fazer a intermediação entre Departamento/PMPA/Conselho. Por fim, a conselheira Fátima
143 propõe ao Conselho que a Secretaria do mesmo oficialize o Departamento com o intuito de receber
144 explicações acerca do cumprimento do art. 3º da Lei complementar nº 631/2009 especialmente no
145 seu §2º em consonância com o informe trazido pelo Presidente referente à troca de Diretoria, sendo
146 a proposta aceita por todos. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião às 11h e 38min
147 (onze horas e trinta e oito minutos) e foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim Fátima
148 Regina Carlos Saikoski, conselheira/secretária de mesa e pelos demais presentes.

149
150
151
152

153	Pedro Luis da Silva Vargas – Presidente	Fatima Regina Carlos Saikoski - Secretária
154		
155		
156		
157	Adelto Rohr	Eduardo Kreuzer
158		
159		
160		
161	Eros Miguel Sadowoy martins	Francisco José Menezes da Silva
162		
163		
164		
165	Gilmar Cardozo dos Santos	Hailton Terra de Jesus
166		
167		
168		
169	Marilena Ruschel da Silva	Maris Regina Vieira Honaiser
170		
171		
172		
173	Marisa Ney Santos de Pinho	Pedro Luis Martins
174		
175		
176		
177	Ricardo Zucareli Pulvirenti	Sérgio Luiz Brum
178		
179		
180		
181	Sueli de Fátima Mousquer	João Carlos Carpes da Silva
182		
183		
184		
185	José Marcelino Heck	Manuel Roberto Escobar
186		
187		
188		
189	Luiz Carlos da Encarnação Pinto	
190		
191		
192		
193		
194		
195		
196		
197		
198		
199		
200		
201		